



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Vest Sul - Verão 2026/2027

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.052450/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO CONDOMINIO DAS INDUSTRIAS DO VESTUARIO DE MARINGA - VEST SUL

Endereço: PR 317 KM 06 Número: S/N Complemento: SHOPPING VEST SUL

Bairro: JD IVEMAR Município: MARINGA UF: PR CEP:87050-000

CNPJ/MF nº: 80.903.602/0001-98

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maringá/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/09/2026 a 22/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/09/2026 a 22/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1- APRESENTAÇÃO

6.1.1- A promoção "Sorteio Vest Sul - Verão 2026/2027" é uma realização da empresa ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CONDOMÍNIO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE MARINGÁ (VEST SUL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 80.903.602/0001-98, estabelecida na Rodovia PR 317, Quilômetro 06, Parque Industrial, CEP 87065-904, Maringá-PR, telefone (44) 3027 8600, de agora em diante denominada simplesmente VEST SUL ou promotora.

6.1.2- Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda

6.2- QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1- A promoção é aberta à participação de toda pessoa física (maior de 18 anos) inscrito(a) no CPF/MF ou pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF, residente e domiciliado(a) no Brasil ou estrangeiros com seu documento de identificação válido (passaporte ou identificação válida no Mercosul), que possuam cadastros válidos como comprador(a) no Shopping Vest Sul, para verificação de compras válidas pelo sistema IBASI, durante o período indicado neste regulamento, realizar compras em qualquer das lojas participantes (item 6.3).

6.2.2- O cadastro das compras do sistema IBASI é feito a cada compra e o cadastro do participante é realizado/atualizado uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.2.3- Também será realizado o sorteio de um prêmio para os guias de compras, CNPJs que estiverem cadastrados no sistema IBASI, e que, durante o período de vigência da promoção, tiverem clientes cadastrados que realizarem compras nas lojas participantes.

6.3- LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1- São elegíveis para troca de cupons as compras realizadas no período de participação desta promoção, nas lojas participantes localizadas no Shopping Vest Sul.

6.3.2- As compras realizadas através de e-mails e/ou aplicativos como Whatsapp, Telegram, e-commerce, entre outros, também darão direito a cupom(ns) para participar da presente promoção, mas para isso terão que ser lançadas no sistema IBASI.

6.3.3- Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.4- COMO PARTICIPAR

6.4.1- Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do período de participação, realizar compras nas lojas participantes, e seguir as regras do regulamento para receber seu cupom para concorrer ao(s) prêmio(s) da promoção.

6.4.2- Durante o período de execução da promoção, a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) e seus múltiplos, em compras realizadas pelos clientes participantes, nas lojas participantes, o cliente terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios da presente promoção. Para ter direito a um cupom, o cliente deverá realizar R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras ou mais, em uma ou mais lojas participantes, sendo somadas compras de várias lojas até alcançar R\$ 1.000,00 (um mil reais) para que o cliente troque por um cupom.

Exemplo 1: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em uma ou mais loja(s) participante(s), dão direito a 2 (dois) cupons.

Exemplo 2: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras em uma ou mais loja(s) participante(s), dão direito a 3 (três) cupons.

Exemplo 3: R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, em uma ou mais loja(s) participante(s), não dão direito a cupons, devendo o cliente acumular pelo menos mais R\$ 200,00 (duzentos reais para conseguir receber 1 (um) cupom.

6.4.2- Após realizar suas compras, tendo as mesmas sido lançadas no sistema IBASI, o participante receberá na no departamento comercial do Shopping Vest Sul o cupom (ou os cupons) a que der jus. Então, deverá preencher os cupons informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo/Razão Social, (b) telefone WhatsApp (com DDD), (c) Nome do Agente de Moda e responder corretamente à pergunta da promoção. A seguir, os cupons devem ser inseridos na urna que estará localizada na Praça de Eventos do Shopping Vest Sul, onde também se realizarão os sorteios da presente promoção.

6.4.3- Clientes presenciais, ou seja, aqueles que comparecerem ao Vest Sul para a realização de suas compras durante o período de

participação da presente promoção, e, no mesmo momento, realizarem o cadastro de suas compras, retirando seus cupons, receberão cupons em dobro, ou seja, 2 (dois) cupons a cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) em compras realizadas em uma ou o valor acumulado em mais lojas participantes.

6.4.4- Os participantes poderão concorrer ao(s) prêmio(s) com mais de 1 (um) cupom da promoção, e poderão ser contemplados mais de uma vez durante a promoção.

6.4.5- Participarão da apuração os cupons depositados na urna que estará localizada na Praça Central do Shopping onde se realizarão os sorteios, a partir das 06h00 (Horário de Brasília), até as 16h30 (Horário de Brasília), dos dias de vigência desta promoção (20/09/2026 a 22/12/2026). Ao final de cada período de participação, a urna será lacrada até o momento da apuração, quando será reaberta, para realização do sorteio. Finda cada apuração, a urna voltará a ficar disponível e poderão ser depositados novos cupons, que participarão das apurações seguintes.

6.4.6- Quanto ao sorteio do prêmio para os guias de compras, CNPJs que estiverem cadastrados no sistema IBASI, que, durante o período de vigência da promoção, tiverem clientes cadastrados que realizarem compras nas lojas participantes, as regras de participação serão as seguintes:

a) a cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em compras realizadas pelos clientes de cada guia de compras, dará direito a um cupom para concorrer ao prêmio dos guias.

b) Os cupons dessa premiação serão depositados em urna específica para este sorteio, e esta urna estará devidamente identificada.

6.5- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1- Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.5.2- Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.5.3- As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.5.4- Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados ao VEST SUL, LTDA, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.5.5- Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no WhatsApp (44) 98821-2016.

6.5.6- Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.5.7- O VEST SUL pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.8- O VEST SUL não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.9- Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pelo VEST SUL com as seguintes finalidades: aproximar o VEST SUL de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos do promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da VEST SUL; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

6.5.10- A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual o Shopping pioneiro de Moda Atacadista em Maringá?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/09/2026 06:00 a 30/09/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 317 Quilômetro 06 NÚMERO: Sem Número COMPLEMENTO: Vest Sul BAIRRO: Parque Industrial
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87065-904
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos do Vest Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UMA SCOOTER ELÉTRICA WX-02 WEHAWK 1000W BAT CHUMBO 60V 20AH BRANCA NEW	7.000,00	7.000,00	1

DATA: 03/11/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 06:00 a 30/10/2026 18:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 317 Quilômetro 06 NÚMERO: Sem Número COMPLEMENTO: Vest Sul BAIRRO: Parque Industrial
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87065-904
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos do Vest Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UMA SCOOTER ELÉTRICA WX-02 WEHAWK 1000W BAT CHUMBO 60V 20AH BRANCA NEW	7.000,00	7.000,00	1

DATA: 01/12/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 31/10/2026 06:00 a 30/11/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 317 Quilômetro 06 NÚMERO: Sem Número COMPLEMENTO: Vest Sul BAIRRO: Parque Industrial

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87065-904

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos do Vest Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UMA SCOOTER ELÉTRICA WX-02 WEHAWK 1000W BAT CHUMBO 60V 20AH BRANCA NEW	7.000,00	7.000,00	1

DATA: 22/12/2026 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2026 06:00 a 22/12/2026 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia PR 317 Quilômetro 06 NÚMERO: Sem Número COMPLEMENTO: Vest Sul BAIRRO: Parque Industrial

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87065-904

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Eventos do Vest Sul

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	URNA DOS GUIAS - UMA SCOOTER ELÉTRICA WX-02 WEHAWK 1000W BAT CHUMBO 60V 20AH BRANCA NEW	7.000,00	7.000,00	1
1	URNA GERAL DOS CLIENTES - UMA SCOOTER ELÉTRICA WX-02 WEHAWK 1000W BAT CHUMBO 60V 20AH BRANCA NEW	7.000,00	7.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	35.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1- No momento de cada sorteio, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 1 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do cliente participante e, após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao respectivo prêmio, será atribuído ao mesmo, o prêmio correspondente.

10.2- Após a retirada dos cupons contemplados, serão retirados 2 (dois) cupons suplentes, que constarão na ata do sorteio na ordem na qual forem sorteados, a fim de garantir a apuração do resultado da promoção.

10.3- Os participantes que tiverem seus cupons sorteados como suplentes, após o sorteio do cupom contemplado, não possuem direito imediato a receber qualquer prêmio.

10.4- Os participantes sorteados como suplentes apenas são contatados, respeitando a ordem dos cupons retirados da urna, em caso de desclassificação de outro participante, nos termos do presente regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Não poderão participar da promoção:

a. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

b. Sócios da Empresa Promotora;

c. Agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, divulgação ou execução.

11.2- Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e /ou dados de compras incorretos, de titularidade de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.3- Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu(s) cupom(ns) para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, correspondência entre quem fez o preenchimento de cada cupom e quem fez a compra cadastrada, dentre outros.

- 11.4- O VEST SUL terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de participar, estes cupons serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.
- 11.5- A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião do cadastro dos interessados no sistema cadastral das lojas participantes para geração da nota fiscal/cupom fiscal das compras dos produtos participantes da presente promoção, para participação da presente promoção, bem como após o sorteio, no momento de verificação dos dados e validação do cupom contemplado.
- 11.6- Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 11.7- Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 11.8- Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 12.1- O resultado da promoção será divulgado nos espaços físicos da promotora, no site da promoção, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente.
- 12.2- A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 13.1- Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando do preenchimento do seu cupom e do cadastro realizado no sistema da loja participante onde realizou as compras para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.
- 13.2- O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal da compra, cópia do contrato social da pessoa jurídica participante, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.
- 13.3- O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.
- 13.4- Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador na sede da promotora, ou, caso não seja possível a entrega do prêmio naquele local, o prêmio poderá ser enviado para o endereço de cadastro do ganhador, para que o mesmo possa recebê-lo pessoalmente, no prazo de 30 (trinta dias).
- 13.5- Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.
- 13.6- A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo), sob pena de desclassificação.
- 13.7- A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.
- 13.8- Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1- Caberá a cada participante aceitar e atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente, impedirão a participação nesta promoção.
- 14.2- Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.
- 14.3- Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, ao sorteio de novo cupom.
- 14.4- O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.
- 14.5- A responsabilidade do VEST SUL, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.
- 14.6- Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.
- 14.7- A promoção "Sorteio Vest Sul - Verão 2026/2027", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo VEST SUL, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.
- 14.8- O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior do VEST SUL e no site www.vestsul.com.br.
- 14.9- Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/09/2026 às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SVC.PFT.BHE